



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata Nº 7/2026

ATA DA 7ª SESSÃO, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, a Excelentíssima Senhora e os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 6ª sessão.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA**

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO (SEI 0014655-52.2025.6.18.8000). ORIGEM:
TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - 2025.

INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Com a palavra, o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas apresentou o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí – 2025, nos seguintes termos:

“Então, Senhor Presidente, muito obrigado! Renovo os cumprimentos a Vossa Excelência,

estendendo a todos os pares desta Corte de Justiça; cumprimento também o doutor procurador e o doutor secretário e quem mais estiver conosco.

Bom, Senhor Presidente, por exigência do nosso Regimento Interno, Res. 107/2005, esta Corregedoria teria até esse sexta-feira para apresentar relatório de suas atividades, relativo ao ano de 2025, ao tempo em que expõe também as iniciativas que serão realizados no exercício deste ano de 2026.

Quero adiantar que uma cópia deste relatório chegará às mãos de cada um/cada uma dos julgadores desta Corte de forma virtual; e hoje eu pretendo fazer um resumo, apresentação sintética de tudo o que consta deste relatório. Bom, o documento está estruturado em sete partes principais e sempre que possível, as informações são acompanhadas das respectivas estatísticas, recorrendo-se a planilhas e gráficos com o fim de facilitar a compreensão de dados relativos à movimentação processual, quantitativo de processos e documentos gerados, uso dos principais sistemas, movimentações no Cadastro Eleitoral, expedição de orientações, ações de capacitação, inspeções realizadas, entre outros aspectos considerados relevantes.

Registra com destaque os Projetos e os Planos de Ação executados pela Corregedoria e relevantes informações que demonstram as contribuições para o aumento expressivo da produtividade jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição.

Pode-se destacar as seguintes atividades:

1. Projeto Biometria: Atuação como unidade parceira da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) no desenvolvimento do Projeto Biometria 2025, cujo objetivo é a coleta dos dados biométricos de eleitoras ou eleitores do Piauí com inscrição e sem a captação da fotografia, assinatura e digitais. O eleitorado do Piauí sem biometria, em março de 2025, era de 135.901, totalizando 5,05% do eleitorado do Estado). Em 2025, realizaram-se 124.267 atendimentos de eleitores, sendo 50.646 eleitoras e eleitores pertencentes ao público-alvo do mencionado projeto.

2. Atendimento Regionalizado: Implementação da resolução de atendimento regionalizado (Resolução TRE/PI nº 506/2025), permitindo à eleitora e ao eleitor fora de seu domicílio eleitoral, com domicílio ou que pretenda fixar domicílio eleitoral no Estado do Piauí, independentemente do município, formalizar Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), compreendidas todas as suas operações (alistamento, revisão, transferência e segunda via), em qualquer unidade de atendimento ao eleitor dentro do Estado.

3. Atendimento descentralizado: A Corregedoria foi agraciada com o “Selo de Boa Prática CGE/TSE nº 2024/2025” outorgado pela Corregedoria Geral Eleitoral, em novembro de 2025 pela prática intitulada “Atendimentos descentralizados”, em face da realização de 440 atendimentos realizados e 15.585 eleitoras e eleitores atendidos em 2024.

4. Acordo de Cooperação Técnica: A Corregedoria intermediou a construção do Acordo de Cooperação Técnica nº6/2025, celebrado com a Polícia Civil do Estado do Piauí (evento SEI 0002447324), que tem por objeto a cooperação entre o TRE-PI e a Polícia Civil para o cadastro desta última instituição no sistema PJe utilizado pela Justiça Eleitoral do Piauí, permitindo a autuação de inquéritos policiais e procedimentos afins e acompanhar a tramitação de feitos por parte de seus delegados de interesse para as investigações e processos eleitorais.

5. Acordo de Cooperação Técnica e Ato Concertado: A Corregedoria intermediou a efetivação do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025, celebrado com o Tribunal de Justiça

do Estado do Piauí (TJPI), cujas soluções são objeto do Ato Concertado nº 5/2025 – 14 TRE-PI/TJ-PI. Esta parceria estratégica visa o compartilhamento e desenvolvimento de soluções voltadas para o aprimoramento da atividade jurisdicional e administrava. Dessa iniciava efetivou-se a implantação do Sistema de Dados Qualificados da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí - DataCor Eleitoral, desenvolvido para complementar o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), superando suas limitações na extração de relatórios segmentados do acervo processual. Impede registrar que a Juíza Auxiliar da Corregedoria apresentou o DataCor Eleitoral no 57º Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, realizado em outubro de 2025, resultando, até esta data, na formalização de requerimentos de implantação desse sistema nos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas e do Pernambuco.

6. Fomento à Produtividade: Acompanhamento rigoroso da tramitação processual nas zonas eleitorais para garantir o cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos pelo CNJ. Cumpre registrar que em janeiro de 2025 havia 10.071 (dez mil e setenta e um) processos pendentes de julgamento nas zonas eleitorais e, nesta data, o acervo processual pendente é de pouco mais de 1.200 feitos, demonstrando o êxito do monitoramento e apoio efetivado pela Corregedoria e consequente cumprimento das Metas 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, aferidas em dezembro de 2025.

7. Núcleo de Assessoramento Cartorário das Garantias: Em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.964/2019 e sob as balizas da Resolução TSE nº 23.740/2024, instituiu-se o Juiz das Garantias, por meio da Resolução TRE/PI nº 483/2024, com a criação de 4 Núcleos Regionais Eleitorais das Garantias no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí, cujas jurisdições envolvem os municípios integrantes das respectivas Zonas Eleitorais. Os Juízes das Garantias e o Núcleo de Assessoramento respectivo têm contribuído significativamente para a melhoria da prestação jurisdicional, notadamente no estabelecimento de fluxos mais ágeis para os feitos investigativos, propiciando análise apurada das matérias submetidas em juízo e a retomada da marcha procedimental de investigações há muito paralisadas.

Ademais, a redistribuição dos processos ocasionou a redução do acervo judicial das Zonas Eleitorais, acarretando maior equilíbrio da carga de trabalho na condução da instrução processual e demais feitos de sua competência.

Este documento apresenta, ainda, os projetos e iniciativas previstos para priorização pela Corregedoria no ano de 2026, visando à preparação e à realização das Eleições 2026, o aprimoramento da gestão, com a permanente busca de melhoria da comunicação com os públicos interno e externo, constante atualização de normativos e/ou orientações, continuidade dos encontros periódicos com as zonas eleitorais, fomento à produtividade e garantia do atendimento a todos os indicadores e as Metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, do Tribunal de Contas de União – TCU e do Mapa Estratégico 2021-2026 do TRE-PI.

Assim, o presente Relatório evidencia que a Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí (CRE-PI) encerra o ciclo atual consolidada como uma unidade de vanguarda tecnológica e eficiência operacional.

Para o ano de 2026, os horizontes estão definidos: o foco recai sobre o fechamento do cadastro eleitoral, a automação da gestão de mesários, o acompanhamento e orientação às zonas eleitorais, a execução do calendário de inspeções em oito zonas eleitorais e o monitoramento do acervo processual no Primeiro Grau de Jurisdição. Tais projetos visam não apenas garantir o êxito das Eleições Gerais de 2026, mas assegurar que o TRE-PI permaneça cumprindo com excelência as metas de produtividade e governança estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em suma, a estrutura organizacional apresentada reflete uma equipe coesa e comprometida com a transparência e a melhoria contínua dos serviços administrativos e da prestação jurisdicional à sociedade piauiense, entregando à próxima gestão uma base sólida, tecnicamente robusta e estrategicamente preparada para os desafios do novo biênio.

E já dando início, Sr. Presidente, às minhas despedidas da Corregedoria, com a apresentação deste Relatório eu quero já, de público, agradecer a todos servidores e servidoras aqui da Corregedoria através da Coordenadora, Dra. Hediane Xavier; agradecer a todos os juízes e juízas do nosso Estado através da nossa Juíza Auxiliar, Dra. Melissa Vasconcelos; e, enfim, dizer que fizemos a nossa parte aqui, contribuimos de forma importante para a conquista de todos os reconhecimentos que o TRE/PI angariou no ano de 2025; e um trabalho que também merece pôr em relevo aqui foi a colaboração decisiva para o bom êxito das eleições de 2024.

É um trabalho árduo que cabe muito à Corregedoria, na organização do processo eleitoral, nas movimentações internas, no acompanhamento de juízes e juízas, enfim, tudo o que caberia fazer, foi feito; então, eu estou aqui apresentando este relatório, dizendo que saio da forma como entrei, de cabeça erguida, consciência tranquila de que fiz o possível em nome da Justiça Eleitoral do nosso estado. Se não houve o reconhecimento, paciência. Não é hora de fazer este julgamento, deixa a história aí que ela se encarrega de fazer isso; mas, por enquanto, era isso que eu tinha a dizer e muito obrigado.”

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, APROVAR o presente Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral – ano 2025, na forma da apresentação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente, os demais membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral parabenizaram o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas pelo brilhante trabalho desenvolvido pela Corregedoria Regional Eleitoral.

PAUTA

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600202-44.2025.6.18.0000.

ORIGEM: SANTANA DO PIAUÍ/PI (62ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - AIJE 0600493-86.2024.6.18.0062 - CASSAÇÃO DO DIPLOMA - EXECUÇÃO IMEDIATA- RECURSO - EFEITO

SUSPENSIVO.

IMPETRANTE: AILSON LEAL SANTOS

ADVOGADOS: TIAGO SAUNDERS MARTINS (OAB/PI: 4.978) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB/PI: 5.671)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO ELEITORAL DA 62ª ZONA ELEITORAL

LITISCONSORTES PASSIVOS: RICARDO FRANCISCO RODRIGUES, COLIGAÇÃO “O PROGRESSO NÃO PODE PARAR” (SDD/PP) E UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONCEDER PARCIALMENTE a ordem vindicada pelo Impetrante, para confirmar a liminar que concedeu o efeito suspensivo ao recurso interposto na ação originária (AIJE nº 0600493-86.2024.6.18.0062) e determinou que o Impetrante seja mantido em exercício até o julgamento final do Recurso Eleitoral Ordinário interposto junto a este Egrégio Tribunal Regional, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-62.2025.6.18.0029.

ORIGEM: PIO IX/PI (29ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FICTÍCIA - VOTAÇÃO INEXPRESSIVA - SANÇÕES - ANULAÇÃO DOS VOTOS - CASSAÇÃO DO DRAP - RECONTAGEM DO QUOCIENTE ELEITORAL

RECORRENTES: GUTEMBERG FERREIRA DA COSTA, CARLITO PEDRO DE ALENCAR, TATIANA CATIUCIA DE ALENCAR, ANTÔNIO ERAILDO DE SOUSA, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA, ERINALDO JOSÉ DE ANDRADE, NAIELI BEZERRA DE ALENCAR, DOMITILIA LOPES DO MONTE, MARIA DE SOUSA SANTA, SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUSA, MANOEL AUGUSTO DE SOUSA E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845)

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD. DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PIO IX/PI

ADVOGADA (O/S): MARIO PHILIPPE MARTINS DA PAZ (OAB/PI: 18.966), MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA (OAB/PI: 5.227), EDSON VIEIRA ARAÚJO (OAB/PI: 3.285), LAYANA ARAÚJO ALVES GÓIS (OAB/PI: 16.902) E NAIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA (OAB/PI: 7.525)

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600429-46.2024.6.18.0072.

ORIGEM: RIBEIRA DO PIAUÍ/PI (72ª ZONA ELEITORAL - ITAUEIRA/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO

RECORRENTES: LUIZ VIEIRA DE SOUSA E WILLIAM DANIEL RODRIGUES DE SÁ

ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA (OAB/PI: 13.531)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para aprovar com ressalvas as contas de Luiz Vieira de Sousa e William Daniel Rodrigues de Sá, candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, no município de Ribeira do Piauí – PI, nas Eleições Municipais de 2024 e manter o valor da sanção de recolhimento ao Tesouro Nacional no montante de R\$ 211,25 (duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600007-27.2024.6.18.0022. ORIGEM: CORRENTE/PI (22ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO PENAL ELEITORAL - CRIMES ELEITORAIS - INSCRIÇÃO FRAUDULENTA - OMISSÃO DE DOCUMENTO - DENÚNCIA - PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE

RECORRENTE: BRENO SOSCHINSKE CARVALHO

ADVOGADA: DANUZIA CAESCA PIRES SCHMIDT (OAB/PI: 23.271)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso criminal, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Márcio Alves Calado, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/02/2026, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 06/02/2026, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002629129** e o código CRC **A5AFD80A**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002629129v6



V

--